



**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 44.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 7 de abril de 2020, com início às 9h, por videoconferência.

**2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:**

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

**3. MESA:**

Presidente: Vítor Knibel Palacios  
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo  
Membro: Adilson Dias Oliveira  
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

**4. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 18/03/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

**5. ORDEM DO DIA:**

**I** - Avaliação do cumprimento de recomendações pela Diretoria;

**II** - Avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno;

**III** - Avaliação da efetividade da Auditoria Interna;

**IV** - Avaliação da efetividade da Auditoria Independente;

**V** - Avaliação da Ouvidoria;

**VI** - Avaliação da área de integridade.

**6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

**I** - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê efetuou minuciosa análise do Plano Permanente de Acompanhamento de Recomendações (PPAR), instrumento interno do COAUD, permanentemente atualizado, para registro e monitoramento de todas as recomendações emanadas do Comitê. De forma geral, conclui-se que é extremamente positiva a avaliação quanto ao cumprimento de recomendações pela Diretoria, enfatizando-se que encontram-se consignados na Ata da 40.ª reunião ordinária os aspectos considerados mais relevantes merecedores de atenção especial por parte da Diretoria no prosseguimento das ações em curso em relação a recomendações emanadas do Comitê;

**II** - O cumprimento ao item II da ordem do dia foi postergado para após o recebimento dos subsídios anteriormente solicitados à Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e à Auditoria Interna. Neste sentido, o Comitê renova as recomendações consignadas na Ata da 40.ª reunião ordinária, nomeadamente: (i) envio ao Comitê, pela Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, de cópias das Portarias que instituíram o Grupo de Trabalho de revisão do fator de encargos da NUCLEP e o Comitê Permanente de Controles Internos (renovação da recomendação consignada na Ata da 33.ª reunião ordinária); (ii) pronunciamento, por parte da Auditoria Interna, em relação ao resultado da aferição da efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, nos termos previstos no subitem 6.1, n, do Regimento Interno daquela Unidade Organizacional. Por oportuno, o Comitê acrescenta as seguintes recomendações: (i) envio ao COAUD de relatório sucinto das principais atividades desenvolvidas e planejadas para o presente exercício pelo Grupo de Trabalho de revisão do fator de encargos da NUCLEP; (ii) envio ao COAUD de relatório sucinto das

principais atividades desenvolvidas e planejadas para o presente exercício pelo Comitê Permanente de Controles Internos; (iii) informação sobre a prontificação/aprovação do Manual de Controle Interno, cuja previsão inicial de prontificação era a primeira quinzena de outubro de 2019, conforme informação disponibilizada no Relatório de Integridade, posição até 31/12/2019, emitido pela Secretaria de Governança e Escrituração;

**III** - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, o Comitê analisou as diversas informações enviadas pelo Auditor Geral (monitoramento em relação a relatórios emitidos; trabalhos desenvolvidos até então; perspectivas; etc.), bem como revisou todos os aspectos e recomendações até então emanados do COAUD, concluindo que, de forma geral, é positiva a efetividade da Auditoria Interna. Com relação às informações recebidas do Auditor Geral, considera-se relevante destacar as seguintes: (i) atendimento da recomendação quanto à retirada da previsão de pagamentos de adicionais de confinamento (revogação da IS P-004/2012); (ii) decisão da Diretoria Executiva de extinção do pagamento do adicional de sobreaviso no âmbito da Companhia. Em face das análises efetuadas, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio ao COAUD de cópia do relatório da CGU sobre a auditoria, iniciada no final do mês de março de 2020, sobre a avaliação da qualidade dos gastos da Companhia; (ii) ato contínuo ao recebimento do referido relatório, caso não se configure a devida abordagem/pronunciamento em relação a contabilidade de custos e formação de preços nos contratos assinados pela Companhia, inclusão imediata das referidas análises no escopo de seus trabalhos (visando ao atendimento das recomendações consignadas nas Atas da 15.<sup>a</sup>, 28.<sup>a</sup>, 30.<sup>a</sup> e 42.<sup>a</sup> reuniões ordinárias); (iii) para a reunião ordinária prevista para 24/06/2020, manutenção do COAUD tempestivamente informado quanto ao atendimento das principais recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria Interna n.º 005/2019 e 008/2019; (iv) para a reunião ordinária prevista para 28/05/2020, manutenção do COAUD tempestivamente informado quanto ao monitoramento do Relatório de Auditoria n.º 15-2019 (Auditoria das patrocinadoras do Nucleos), de 08/11/2019;

**IV** - No tocante ao item IV da ordem do dia, considerando as últimas informações recebidas da Gerência Geral de Planejamento e Finanças sobre o resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos junto à Auditoria Independente, bem como o conteúdo do Relatório da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras de 2019, cujo parecer do COAUD foi consignado na Manifestação n.º 01/2020, o Comitê considera positiva a avaliação da efetividade da Auditoria Independente; não obstante, considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) para a reunião ordinária prevista para 24/06, envio tempestivo ao COAUD do resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre encerrado imediatamente anterior, destacando as principais recomendações da Auditoria Independente, manifestações da Companhia (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria (renovação da recomendação consignada nas Atas da 36.<sup>a</sup> e 41.<sup>a</sup> reuniões ordinárias); (ii) renovação da recomendação anteriormente formulada pelo Comitê (registros nas Atas da 31.<sup>a</sup> e da 36.<sup>a</sup> reuniões ordinárias) para pronunciamento específico sobre a Nota Técnica, datada de 28/8/19 e ratificada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, a respeito dos registros contábeis do terreno onde se encontra instalada a NUCLEP, com indicação clara dos reflexos financeiros para a Companhia (considerando-se as possíveis decisões a respeito da situação do terreno: favoráveis, ou não, judicial ou extrajudicialmente) para cada uma das duas opções de registro contábil no passivo (como "imóvel para aumento de capital" ou como "receita de subvenção a realizar");

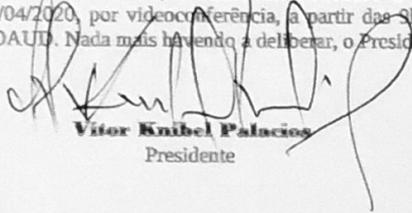
**V** - O cumprimento do item V da ordem do dia fica postergado para após o recebimento do próximo relatório de atividades a ser emitido pela Ouvidoria, referente ao 1.º semestre de 2020, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, m, do Regimento Interno daquela Unidade Organizacional;

**VI** - Em cumprimento ao item VI da ordem do dia, o Comitê analisou o Relatório de Integridade, posição até 31/12/2019, emitido pela Secretaria de Governança e Escrituração, do qual merecem destaque os seguintes aspectos lá consignados: (i) está sendo elaborado o Programa de Integridade da Companhia utilizando como referência Guia específico a respeito editado pela CGU; (ii) é dada total transparência às atas de reuniões dos órgãos colegiados; (iii) são realizados treinamentos periódicos a Administradores, Conselheiros Fiscais e colaboradores em temas relacionados a conduta, integridade e ética; (iv) está em curso a revisão do Código de ética; (v) está em curso a elaboração do Regulamento de condutas e de procedimentos correcionais; (vi) há necessidade de aprimoramento da transparência de atos da Companhia (como publicação integral de contratos no site da Companhia, etc.). De forma geral, a avaliação do COAUD é positiva em relação às ações já adotadas e em curso; não obstante, permanecem válidas as recomendações a respeito até então emanadas do COAUD (conforme registro na Ata da 40.<sup>a</sup> reunião ordinária), às quais considera-se pertinente acrescentar as seguintes: (i) no tocante às medidas a serem adotadas para aprimoramento da

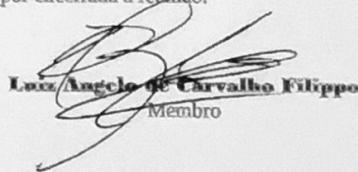
transparência de atos, especial atenção à tempestividade de divulgação de atas de órgãos colegiados no site da Companhia, em face do excessivo atraso até então observado (ex.: a última ata publicada do Conselho Fiscal refere-se à reunião realizada em 28/08/2019); (ii) envio do histórico de 2019, bem como do planejamento previsto para 2020, em relação a treinamentos sobre temas relacionados a conduta, integridade e ética; (iii) manutenção do COAUD informado a respeito da conclusão/aprovação do Código de ética revisto; (iv) manutenção do COAUD informado a respeito da conclusão/aprovação do Regulamento de condutas e de procedimentos correccionais;

**VII** - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê reanalisou os principais aspectos inerentes ao tema "segurança de informação", a saber: (i) legislação afeta ao tema, basicamente Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, Lei n.º 13.303/2016, com destaque para o seu art. 86 e seu § 5.º, e Decreto n.º 8.945/2016, com destaque para o seu art. 46 e seu § 5.º; (ii) normatização interna em vigor na Companhia, basicamente IS n.º P-011, de 16/11/17, que trata da "Segurança da informação – classificação das informações", IS n.º P-012, de 16/11/17, que dispõe sobre "Política de segurança da informação e comunicações da NUCLEP", e "Política de divulgação de informações" (aprovada na 110.ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/06/18, e disponibilizada no site da Companhia); (iii) recomendações a respeito até então emanadas do COAUD, consignadas nas Atas da 29.ª, 31.ª e 36.ª reuniões ordinárias. Como corolário da reanálise efetuada, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) manutenção do Comitê informado a respeito da implantação da Política de Segurança da Informação, no contexto da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, ressalvada a necessidade de acompanhamento da perspectiva de alterações em face da tramitação de Projeto de Lei específico a respeito; (ii) na implantação da referida Lei, considerar a possibilidade de edição de um único documento de normatização interna a respeito, em substituição aos documentos internos afetos ao tema atualmente em vigor (basicamente, IS n.º P-011, de 16/11/17, que trata da "Segurança da informação – classificação das informações", IS n.º P-012, de 16/11/17, que dispõe sobre "Política de segurança da informação e comunicações da NUCLEP", e "Política de divulgação de informações"); (iii) considerar a possibilidade de que a normatização referida no item anterior se dê na forma de um regulamento, incluindo o estabelecimento dos critérios para definição do que deva ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial, visando atender ao previsto no art. 86, § 5.º, da Lei n.º 13.303/2016 (recomendação inicial registrada na Ata da 36.ª reunião ordinária); (iv) postergação da inclusão de atividade específica da Auditoria Interna sobre a implantação da Lei n.º 13.709/2018 para após a definição quanto à aprovação, ou não, de Projeto de Lei com trâmite atualmente em curso sobre a matéria.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 28/04/2020, por videoconferência, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



**Vitor Knibel Palacios**  
Presidente



**Luiz Angelo de Carvalho Filippo**  
Membro



**Adilson Dias Oliveira**  
Membro

**Rosângela Vieira Paes da Silva**  
Secretária